



MENSAGEM N.º 37/2022

Manaus, 26 de maio de 2022.

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que *“DISPÕE sobre a instituição do Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados, decorre da louvável iniciativa da Exma. Sra. Deputada Estadual Mayara Pinheiro Reis, que, por intermédio do Requerimento n.º 506/2020, solicitou o encaminhamento de indicativo, a este Poder Executivo, para a criação do Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino, no exercício de sua competência privativa para propor leis que versem sobre a organização administrativa, nos termos do artigo 33, § 1.º, inciso II, da Constituição Estadual.

O Programa que se pretende instituir, englobando futebol de campo, futebol de salão, futebol “society” e futebol de areia, consiste na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino, e será desenvolvido nas escolas da rede estadual de ensino, nos equipamentos esportivos da Administração Direta e Indireta, nos parques e próprios estaduais, ou em outros locais apropriados para tal fim.

Excelentíssimo Senhor

Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Registro que, à vista de tal previsão, a matéria foi submetida à análise da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que, ao tempo em que informou que a Educação Física Escolar já contempla a prática corporal de futebol, oportunizando o acesso a todos os estudantes, por meio do Programa de Apoio às Práticas Corporais (PPC), revelou-se favorável à solicitação da ilustre Parlamentar.

Certo da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao Projeto, reitero aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado



PROJETO DE LEI N.º

/2022

DISPÕE sobre a instituição do Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o “Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino”.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia.

Art. 2.º O Programa instituído por esta Lei consiste na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Art. 3.º O Programa de que trata esta Lei deverá ser desenvolvido nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nos equipamentos esportivos da Administração Direta e Indireta, nos parques e próprios estaduais ou em outros locais apropriados para este fim.

Art. 4.º Visando à implantação dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Estadual poderá celebrar convênios e demais ajustes, previstos na legislação aplicável, com entidades privadas, bem como com ligas e entidades de administração do Futebol Feminino.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento 2022.10000.00000.9.021389
Data 27/05/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.021389

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 27/05/2022

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2022.10000.00000.9.021389
Data 27/05/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.021389

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Data: 27/05/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA